



## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 1.185, DE 15 DE MAIO DE 2013

*Dispensa e nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 82 da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, em conformidade com a Lei nº 2.249, de 11 de abril de 2012,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica dispensado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, Carlos Osvaldo Duran, membro representante dos Condutores Rodoviários de Corumbá nomeado pelo Decreto nº 1.029, de 11 de abril de 2012.

Art. 2º Fica nomeado, como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, Antonio Aldreiton Nunes, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Osvaldo Duran.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de maio de 2013.

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 1.184, DE 15 DE MAIO DE 2013

*Dispõe sobre a criação da Comissão de Regularização Fundiária de áreas urbanas de propriedade do Município de Corumbá.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma autorizadora do art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá,

*Considerando* que a moradia regular é a primeira condição para a realização integral dos direitos constitucionais ao trabalho, ao lazer, à educação e à saúde;

*Considerando* a necessidade de diagnosticar as irregularidades das áreas urbanas de propriedade do Município, bem como propor medidas para corrigi-las;

PAULO DUARTE  
Prefeito Municipal

#### DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Regularização Fundiária de áreas urbanas de propriedade do Município de Corumbá.

Art. 2º A Comissão de Regularização Fundiária terá a seguinte composição:

I – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos;

II – 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Governo;

III – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – 1 (um) representante da Procuradoria Geral do Município;

V – 1 (um) representante da Fundação de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico;

Art. 3º Os representantes dos segmentos indicados nos incisos do art. 2º serão designados pelo titular da pasta ou seu representante legal.

Art. 4º Compete ao grupo de trabalho:

I – diagnosticar as irregularidades urbanas de áreas de propriedade do município;

II – adotar medidas para regularização fundiária;

III – propor reorganização da legislação fundiária;

IV - definir competência dos segmentos envolvidos na regularização fundiária.

Art. 5º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 6º A designação dos membros não implica ônus ou vínculo com a Administração Pública, nem quaisquer outros direitos contra o Município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 15 de maio de 2013.

**Paulo Roberto Duarte**

Prefeito

**Márcia Raquel Rolon**

Vice-Prefeita



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3461

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

O Diário Oficial de Corumbá é  
instituído por meio do decreto  
Nº1.061, de 25/06/2012

#### Secretarias

Procurador-Geral do Município.....	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município.....	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo.....	Hélio de Lima
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento.....	Waléria Cristiane Andrade Leite
Secretário Mun. de Gestão Pública.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural.....	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio.....	Pedro Paulo Marinho de Barros
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.....	Luiz Mário Preza Romão
Secretária Mun. de Educação.....	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde.....	Dinaci Vieira Marques Ranzi
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania.....	Andrea Cabral Ulle

#### Fundações

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá.....	Márcia Raquel Rolon
Diretora-Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico.....	Maria Clara Mascarenhas Scardini
Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Luciene Deová de Souza
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá.....	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal.....	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Trânsito.....	Silvana Ricco



**EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PMC/MS nº2/2013.**

**PARTES:** Município de Corumbá/MS e o Município de Ladário/MS.

**OBJETO:** Estabelecimento das condições de cooperação mútua, entre as partes, através de intercâmbio de informações e mediante cedência de pessoal, para desenvolvimento de ações e efetiva conjugação de esforços, de acordo com o interesse das partes e conveniência administrativa.

**PRAZO:** 31 de dezembro de 2013.

**DATA:** 19/02/2013

**ASSINAM:** PAULO DUARTE - PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ-MS; JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA – PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO – MS.

**BOLETIM DE LICITAÇÃO**

**Extrato do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 02/2013**

Processo: 15.378/2013

Partes: Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico e a Sr.ª Érica Cristina Castilho Diogo, portadora do CPF nº 154.606.698-55.

Objeto: Contratação da Sr.ª Érica Cristina Castilho Diogo, para atuar como palestrante na abertura da 5ª Conferência Municipal da Cidade de Corumbá, no dia 10 de maio de 2013.

Valor Global: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: 33.80.15.452.0104.4250 – Gerenciamento da Fundação.

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Data da Assinatura: 09/05/2013

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações.

Assinam: Sr.ª Maria Clara Mascarenhas Scardini – Diretora Presidente da Fundação Instituto de Desenvolvimento Urbano e do Patrimônio Histórico e Sr.ª Érica Cristina Castilho Diogo - Palestrante.

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 26/2011 - Processo nº 5.388/2011.**

Partes: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO e a empresa RCM INFORMÁTICA LTDA -EPP.

Objeto: Prorrogação de prazo de conclusão do contrato pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do vencimento, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Base Legal: § 1º, inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DATA: 26/04/2013.

ASSINAM: Sra. Waléria Cristiane Andrade Leite -Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento e Sr. Cristiano Brito de Moraes – RCM Informática Ltda – EPP.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Convite nº 06/2013 - Processo nº 1.277/2013 da Secretaria Municipal de Governo, instaurado visando à contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de readequações e reparos no segundo pavimento da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, onde foi adjudicado à empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.928.533/0001-87, no valor total de R\$ 18.318,14 (dezoito mil e trezentos e dezoito reais e catorze centavos).

Corumbá-MS, 16 de maio de 2013.

(a) Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo.

(a) André Simões - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado Edição 8.431 de 13/05/2013 Pág. 22 e 23, Diário Oficial da União Edição nº 90 de 13/05/2013 pág. 326 e Diário Oficial de Corumbá Edição nº211 de 13/05/2013 pág. 2**

Retifica-se por incorreção referente ao Processo nº. 3.726/2013 Pregão Presencial nº 48/2013

**Onde se lê:** (...) Corumbá-MS., 10 de abril de 2013(...)

**Leia-se:** (...) Corumbá-MS., 12 de maio de 2013(...)

As demais condições permanecem inalteradas.

**Extrato do Contrato Administrativo de Aquisição de Tubos de Concreto Nº. 021/2013.**

Processo: 1.443/2013

Partes: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Chafic Lotfi Filho, inscrita no CNPJ sob nº. 16.032.765/0001-43.

Objeto: Aquisição de tubos de concreto simples e armado para utilização em serviços de drenagem de água pluviais.

Valor Global: R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil e setecentos e sessenta reais).

Duração: 12 meses.

Dotação Orçamentária: 27.92.08.244.103.4040 – Execução de Projetos e Ações de Inclusão Social.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Data da Assinatura: 15/05/2013

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr.ª Hélio de Lima - Secretário Municipal de Governo e Sr. Chafic Lotfi Filho – Chafic Lotfi Filho.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO E PRIMEIRO ADENDO**

Pregão Presencial nº 068/2013 – Processo nº 8.551/2013

Órgão: Secretaria Municipal de Governo/Fundação de Esporte de Corumbá

Objeto: aquisição de materiais de limpeza de piscina.

O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por meio da Secretaria Municipal de Gestão Pública/Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados a prorrogação da licitação e o primeiro adendo do Edital. 1) Acrescentar os subitens 1.1.1.. As empresas participantes deverão apresentar as amostras dos Itens; 01 ,02,08,11,12,14,15,16,17,21,22 e 23 sob pena de desclassificação;” 2) 1.1.2. As amostras deverão ser entregues na Superintendência de Suprimentos e Serviços, Telefone (67) 3234-3433, sito à Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01, Bairro Dom Bosco – Prédio da Prefeitura Municipal de Corumbá - MS, até as 16:00 horas do dia 28 de maio de 2013; 3) 1.1.3. A amostra deverá ser etiquetada e identificada com seu respectivo Item, sob pena de desclassificação; 4) 1.1.4. A Fundação de Esporte de Corumbá emitira um Laudo Aprovando ou não as amostras apresentadas; **NOVA DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 08:30 horas do dia 06 de junho de 2013.

As demais condições permanecem inalteradas

Corumbá-MS, 16 de maio de 2013 -Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Governadoria Municipal / Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 071/2013 - Processo nº 12.415/2013

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 29 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 16 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Governadoria Municipal / Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 073/2013 - Processo nº 13.843 /2013

Objeto: Contratação de empresa para locação de banheiros químicos portáteis.

Recebimento e Abertura das Propostas: às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 16 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Governadoria Municipal / Fundação de Cultura de Corumbá

Licitação: Pregão Presencial nº 072/2013 - Processo nº 4.864 /2013

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (instrumentos e acessórios musicais).

Recebimento e Abertura das Propostas: às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2013.

Local: Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.

Corumbá / MS, 16 de maio de 2013 – Superintendência de Suprimentos e Serviços

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, Nº 001/2009- PROCESSO N.º 17405/2009.**

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS e o Sr. Tadeu Roberto Nemir Marinho, e o Sr. José Antonio Marinho Neto.

Objeto: Locação de Imóvel situado à rua Cuiabá nº 1.333, Centro, Corumbá-MS Faz se registrar a atualização na Clausula Nona do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação:

31.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos

31.10.15.451.104.4.180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA: 07/05/2013

ASSINA: - SR. LUIZ MÁRIO PREZA ROMÃO – Secretário Municipal de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0045 DE 8 DE MAIO DE 2013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$361.703,00 e dá outras providências.”*



O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-339039	40.000,00
2492.12.361.1033.540-339039	1.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.304.1032.684-339030	10.000,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
2710.08.244.1034.029-449052	600,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
2810.04.122.1024.075-319011	35.000,00
2810.04.122.1024.075-319013	70.000,00
2810.04.126.1014.073-319013	10.000,00
2810.04.126.1014.073-339046	3.000,00
2810.04.129.1024.071-319096	20.000,00
<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
2910.04.129.1024.064-339036	15.000,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
3110.15.451.1044.180-469071	50.000,00
3110.15.451.1044.490-449051	102.103,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
3305.06.181.1024.350-339039	5.000,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.594-339039	40.000,00
2492.12.361.1032.598-335043	1.000,00
<b>2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
2591.10.302.1032.680-449052	10.000,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
2710.04.122.1024.025-319011	5.600,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
2810.04.122.1024.075-339014	5.000,00
2810.04.122.1024.075-339039	4.000,00
2810.04.129.1024.071-319011	116.000,00
2810.04.129.1024.071-319013	10.000,00
2810.09.271.1024.072-339046	3.000,00
<b>2900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	
<b>2910 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2910.04.129.1024.064-339031 15.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1045.060-339039	37.000,00
3110.15.451.1045.060-449052	13.000,00
3110.15.451.1045.067-449052	102.103,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE** **PAULO DUARTE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0051 DE 15 DE MAIO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 235.212,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.633-449052	57.500,00
<b>2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
2492.12.361.1032.593-319094	1.200,00
<b>2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
<b>2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>	
2710.04.122.1024.020-319004	2.200,00
<b>2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
<b>2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA</b>	
2810.04.122.1024.075-339092	10.400,00
<b>3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
<b>3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS</b>	
<b>PÚBLICOS</b>	
3110.15.451.1044.180-339036	34.362,00
<b>3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE</b>	
3192.26.452.1044.191-339030	1.350,00
<b>3300 - GOVERNADORIA</b>	
<b>3301 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
3301.04.122.1014.312-339039	91.500,00
3301.04.122.1024.310-319113	25.800,00
<b>3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>	
3397.23.695.1044.100-339039	10.900,00
<b>2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA</b>	
<b>2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
2392.08.244.1032.635-339032	10.000,00
2392.08.244.1032.635-449052	7.500,00
2392.08.244.1032.636-339030	5.000,00
2392.08.244.1032.636-455042	15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



2392.08.244.1032.639-449052 20.000,00

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.365.1032.592-339032 1.000,00

2492.12.366.1032.597-339030 200,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.022-319011 28.000,00

2710.04.122.1024.025-319011 91.500,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339039 10.400,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS**

**PÚBLICOS**

3110.15.451.1045.067-449052 34.362,00

**3192 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

3192.26.452.1044.190-339035 1.350,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3397 - FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL**

3397.23.695.1044.100-319004 1.100,00

3397.23.695.1044.100-339030 1.200,00

3397.23.695.1044.100-339036 1.900,00

3397.23.695.1044.100-449052 4.900,00

3397.23.695.1044.101-339030 900,00

3397.23.695.1044.101-339047 900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0050 DE 14 DE MAIO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$ 414,070,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.593-339047 6.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-339036 8.070,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339039 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2492 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2492.12.361.1032.594-339039 6.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.680-449051 8.070,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-339047 400.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0049 DE 13 DE MAIO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$663.750,00 e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.04.122.1022.560-339036 20.000,00

2310.04.122.1022.560-339047 3.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-339039 20.000,00

2392.08.244.1032.636-319092 1.500,00

2392.08.244.1032.636-339039 50.000,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.122.1024.075-339046 1.500,00

2810.04.122.1024.075-339047 6.350,00

2810.04.129.1024.071-339036 558.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3305 - COORDENADORIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA**

3305.06.181.1024.350-339039 600,00

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-449052 2.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2310 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

2310.08.244.1032.564-319004 1.000,00

2310.08.244.1032.564-319011 2.000,00

2310.08.244.1034.260-319011 20.000,00

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.633-449051 20.000,00

2392.08.244.1032.636-339030 15.000,00

2392.08.244.1032.636-339032 1.500,00

2392.08.244.1032.636-339036 15.000,00

2392.08.244.1032.636-449051 20.000,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-319011 600,00

**2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**2810 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

2810.04.129.1024.071-319011 558.000,00

2810.09.271.1024.072-339046 7.850,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3393 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO**

3393.03.092.1024.450-339014 2.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0048 DE 10 DE MAIO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$1.200.000,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**3300 - GOVERNADORIA**

**3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3399.18.541.1055.042-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 8.000,00

3399.18.541.1055.042-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1.192.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0047 DE 10 DE MAIO DE 2.013**

*"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$875.400,00 e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.639-339030 10.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-339014 3.600,00

2591.10.302.1032.682-339014 2.200,00

2591.10.304.1032.686-339014 3.600,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-339030 65.000,00

2792.08.244.1034.040-449051 205.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3302 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

3302.03.092.1024.321-339039 1.500,00

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1034.121-339039 11.000,00

3396.13.392.1044.120-449052 23.000,00

**3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3399.18.541.1055.042-449052 550.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2300 - SECRETARIA MUN.DE ASSIST.SOCIAL E CIDADANIA**

**2392 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2392.08.244.1032.639-449052 10.000,00

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.301.1032.674-449052 3.600,00

2591.10.302.1032.682-459061 2.200,00

2591.10.304.1032.686-449052 3.600,00

**2700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**2710 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

2710.04.122.1024.025-319011 1.500,00

**2792 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS**

2792.08.244.1034.040-335043 80.000,00

2792.08.244.1034.040-339032 10.000,00

2792.08.244.1034.040-339036 10.000,00

2792.08.244.1034.040-445042 40.000,00

2792.08.244.1034.040-449052 130.500,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3396 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

3396.13.392.1044.120-335043 11.000,00

3396.13.392.1044.120-339031 23.000,00

**3399 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

3399.18.541.1055.040-449052 150.000,00

3399.18.541.1055.041-339035 150.000,00

3399.18.541.1055.041-449051 200.000,00

3399.18.541.1055.043-449051 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 10 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**

Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**

Prefeito Municipal



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0046 DE 9 DE MAIO DE 2.013**

*“Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R\$512.500,00 e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 9º da Lei nº 2.278 de 20 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.681-339039 9.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.04.122.1044.181-449051 487.500,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3210.22.122.1044.210-339035 6.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.150-339033 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**2591 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2591.10.302.1032.681-449052 9.000,00

**3100 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**3110 - SEC.MUN.DE INFRAESTRUTURA,HAB. E SERVIÇOS PÚBLICOS**

3110.15.451.1045.064-449051 487.500,00

**3200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**3210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

3210.18.541.1055.020-339039 6.000,00

**3300 - GOVERNADORIA**

**3394 - FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL**

3394.18.541.1054.152-339039 10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE MAIO DE 2.013

**WALÉRIA CRISTIANE ANDRADE LEITE**  
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

**PAULO DUARTE**  
Prefeito Municipal

**FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ**

**EDITAL nº 07/2013**

**PARA PROMOVER A ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E CERTIFICAÇÃO DOS FESTEIROS DE SÃO JOÃO, COMO AGENTES DE PRESERVAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.**

A Fundação de Cultura de Corumbá, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, a relação dos documentos necessários para o cadastramento, controle e certificação dos Festeiros de São João de Corumbá,

como agentes de preservação da Cultura do Município de Corumbá.

**1- DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

1.1 – Cópia do RG;

1.2 – Cópia do CPF (CNPJ caso seja terceiro setor);

1.3 – Comprovante de Endereço;

1.4 – Declaração expedida pela Fundação de Cultura de Corumbá, informando que realiza os festejos devidamente cadastrados no Município há mais de 05 anos;

1.5 – Breve relato do histórico das festividades realizadas nos anos anteriores, constando quantas famílias atingem, qual é o valor investido, principalmente, se seguem a Doutrina Católica ou a Umbandista, além de documentos (fotos, filmagens, parte de trabalhos acadêmicos de pesquisa) que comprovem a realização dos festejos em anos anteriores.

**2- DO CADASTRAMENTO DOS FESTEIROS E SUA FINALIDADE**

2.1 – O Cadastramento dos Festeiros será realizado no período de 17 de maio de 2013 a 24 de maio de 2013, das 12h às 18h, na sede da Fundação de Cultura de Corumbá, localizada na Travessa Helô Urt, nº. 119, Bairro Centro, Corumbá – MS;

2.2 – Esse cadastramento tem a finalidade de identificar, reconhecer e certificar os tradicionais festeiros que fazem parte dos Festejos de São João no Município de Corumbá, com o intuito de o Município e a Fundação de Cultura terem subsídios para implementar ações em benefício da Cultura Corumbaense.

**3 - DA CERTIFICAÇÃO E SUA FINALIDADE**

3.1 – A Certificação será realizada pela Fundação de Cultura de Corumbá, no período de 27 e 28 de maio de 2013, sendo publicada na imprensa local relação com os festeiros considerados aptos;

3.2 – O Certificado expedido pela Fundação de Cultura de Corumbá será entregue aos Festeiros na data de 30 de maio de 2013, na sede da Fundação de Cultura, e servirá para credenciá-los como agentes de preservação da Cultura do Município de Corumbá;

3.3 – Com o Certificado, o festeiro ficará apto a realizar os festejos de São João e participar junto com a Fundação de Cultura de Corumbá desse evento;

3.4 – O Certificado será validado todos os anos antes da época de São João, mediante edital de convocação, para confirmar que o festeiro participou corretamente das manifestações no ano anterior.

**4- DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES GERAIS**

4.1 - Para que os festeiros tenham condições de validar o seu Certificado e a sua participação confirmada nos festejos do ano posterior, será necessária a comprovação de que o mesmo participou do festejo oficial realizado pela Prefeitura Municipal no ano anterior;

4.2 - A participação compreende a descida do andor no dia 23 de junho de 2012, no trecho do início da Ladeira Cunha e Cruz em direção à praia do Porto Geral e proceder à lavagem do andor e retornar até a parte alta da ladeira Cunha e Cruz;

4.3 – A comprovação será feita por meio de folha de frequência que o representante assinará no momento da descida com o andor e atestado de participação entregue por representante da Comissão dos Festejos de São João, durante o momento da subida do andor.

**5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 – Após os festejos do São João do ano de 2013, será publicada uma relação por meio de Edital dos festeiros Certificados que participaram do evento, bem como dos que ainda não são certificados e participaram;

5.2 – Para os festeiros receberem essa documentação, é necessário que os mesmos comprovem a realização da festa e a participação do Festejo Oficial da Prefeitura Municipal de Corumbá durante cinco anos consecutivos;

5.3 – As dúvidas e condutas quanto ao procedimento do presente Edital serão resolvidas pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá ou pessoa designada para o mesmo.

Corumbá, 15 de maio de 2013.

Marcia Raquel Rolon  
Vice-Prefeita

Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá



## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO CMS Nº 13/2013

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Conselho Municipal de Saúde 2013/2016 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, e considerando a Resolução de sua Plenária, em Reunião Extraordinária realizada no dia 06/05/2013, Ata 65ª.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Tornar publico o presente Plano de Ação do CMS - 2013 a 2016, aprovado na 65ª Reunião Extraordinária de 06 de maio de 2013;

#### PLANO DE AÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE 2013/2016

META	ESTRATÉGIA	PARCERIA	CRONOGRAMA	ORÇAMENTO	FONTES
Participação pública no controle social do SUS com maior visibilidade do CMS (a fim de fomentar o protagonismo cidadão na solução dos problemas da saúde em nível local, regional, estadual e nacional).	Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias, com divulgação da pauta e do cronograma pelos meios de comunicação de massa.	CMS Secretaria de Saúde Pública FUSUS – Corumbá/MS	2013/2016	24.000.00	FMS
	Realização de reuniões extraordinárias descentralizadas (ou itinerantes) em bairros, assentamentos rurais, comunidades indígenas, povos tradicionais e quilombolas, previamente planejadas, cuja pauta deve atender às demandas do público específico.	CMS Secretaria de Saúde Pública 18ª BIFron 6º DNLad FUSUS Conselhos Municipais FORUMCORLAD	2013/2016	24.000.00	FMS
	Publicação bimestral de boletim do CMS (contendo atividades, campanhas, eventos etc ), sob a coordenação da Comissão de Comunicação e a responsabilidade da Mesa Diretora.	CMS Secretaria de Saúde Pública FUSUS FORUMCORLAD	2013/2016	8.000.00	FMS
	Realização da Feira de Saúde alusiva ao Dia Mundial da Saúde (7 de abril), trabalhando a temática nacional vinculada à realidade regional (Corumbá, Ladário e fronteira boliviana).	CMS FUSUS Secretaria Saúde Pública FORUMCORLAD	Evento anual, a ser construído com as entidades parceiras desde fevereiro de cada ano.	56.000.00	FMS
	Alimentar o link o CMS, sob a coordenação da Comissão de Comunicação e a responsabilidade da Mesa Diretora.	CMS Secretaria de Saúde Pública FUSUS SGI	2013/2016		FMS
	Reimplantação da caixa coletora de denúncias, críticas e sugestões em todas as unidades de saúde (inclusive as conveniadas), com a adoção de questionário de avaliação do atendimento do SUS pelo(a) usuário(a).	CMS Secretaria de Saúde Pública FUSUS	2013/2016		FMS
	Realização de oficinas participativas e seminários temáticos (sobre assistência hospitalar, saúde da mulher, SAÚDE DA CRIANÇA - pronto-atendimento, humanização do SUS, Emenda Constitucional 29, Fundação de Direito Privado, saúde do trabalhador, mesa de negociação permanente, Controle Social, Plenárias de Micro Regional NOB RH SUS, entre outros temas).	CMS Secretaria de Saúde Pública FUSUS CES OAB MPE MPF MPTB	2013/2016	48.000.00	FMS
	Realização de oficinas de capacitação de usuários do SUS e de trabalhadores em saúde Gestor/Prestador	CMS Secretaria de Saúde Pública CES/MS CNS/MS ESCOLA DE GOVERNO RECID/UFMS	2013/2016		FMS
	Participação efetiva e orgânica do CMS na construção da Plenária Interconselhos, ou seja, reuniões intersetoriais.	Mesa Diretora do CMS, Comissões e Plenária Conselhos de Direitos	2013/2016		



Efetivação e resolutividade do controle social do SUS	Instalação de painel com o fluxograma (cronograma e protocolo) nas dependências da secretaria-executiva do CMS, de modo a acompanhar o fluxo de tramitação dos processos nas respectivas comissões e a chegada à Plenária.	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva do CMS, Comissões e Plenária	2013/2016		
	Adoção de rotina de acompanhamento da execução de projetos, programas e serviços aprovados pelo CMS e em execução pela SMS, de modo a dar maior resolutividade e transparência às atividades do controle social.	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva do CMS, Comissões	2013/2016		
	Execução da dotação orçamentária do CMS aprovada no demonstrativo de orçamento para o ano de 2013, a fim de assegurar autonomia financeira para a plena efetividade das ações legais e regimentais do controle social (sobretudo de deslocamento às unidades de saúde sem burocracia nem delongas).	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva do CMS, Comissões e Plenária Microrregional.	2013/2016	512.800.00	
	Adoção da dinâmica de escolha em rodízio de conselheiros (titulares e suplentes) a representar o CMS em eventos regionais, estaduais ou nacionais, internacional, de modo a capacitar informalmente e de oportunizar novas experiências, em que os escolhidos têm o dever de repassar à Plenária tudo que lhe tiver sido possível absorver.	Mesa Diretora do CMS, Comissões e Plenária Microrregional.	2013/2016		
	Fortalecimento das Comissões temáticas no cumprimento de suas prerrogativas, de modo a dar maior efetividade ao CMS, dentro de cronograma deliberado.	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva do CMS, Comissões e Plenária Microrregional.	2013/2016		
	Adoção imediata de cronograma de visitas periódicas (divulgadas previamente) a todas as unidades de saúde do SUS (públicas e conveniadas).	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva do CMS, Comissões e Plenária Microrregional.	2013/2016		
	Aquisição de veículo imediata para o CMS a fim de sistematizar os trabalhos e manutenção do mesmo	Mesa Diretora do CMS, Comissões e Plenária Microrregional.	2013/2016		
	Efetivação da Mesa de Negociação do SUS, em plena coordenação com o CMS, de modo a tornar mais resolutiva a NOB RH SUS e questões pertinentes.	Mesa Diretora do CMS, Comissões e Plenária Microrregional.	2013/2016		
	Implantação de Sala Digital para melhorar o acesso às tecnologias de informações ensino a distância, educação em saúde relacionadas ao SUS e Controle Social	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva do CMS, Comissões e Plenária Microrregional. Secretaria de Saúde	2013/2016	8.000.00	FMS
	Instalação dos Conselhos Gestores de Saúde de todas as unidades de saúde do município (públicas e conveniadas), em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e FUSUS e FT as escolha que promoverá conjuntamente dos respectivos segmentos).	CMS FUSUS Secretaria de Saúde Pública	2013/2016		
	Realização da Plenária Microrregional de Corumbá e Ladário, com a efetiva participação dos CMS de Corumbá e de Ladário.	Mesa Diretora do CMS de Corumbá, Comissões e Plenária. CMS de Ladário FUSUS Secretaria de Saúde Pública Secretaria de Saúde de Ladário	2013/2013	25.600.00	FMS
Realização do Seminário de Saúde do Trabalhador, de acordo com as deliberações de dezembro de 2009. Implantação da CIST em Ladário	Mesa Diretora do CMS de Corumbá, Comissões e Plenária. CMS de Ladário Secretaria de Saúde Pública de Corumbá e Ladário	2013/2016			
Implementação de infraestrutura operacional para melhor desempenho do CMS	Constituição de equipe de técnicos administrativos, sob coordenação do CMS para agilizar os trabalhos do controle social.	Mesa Diretora do CMS, Secretaria-Executiva, Comissões e Plenária Secretaria Executiva de Saúde Pública	2013/2016		
	Fornecimento de alimento aos conselheiros em atividades ordinárias quando a oportunidade e/ou o horário assim o exigir.	Mesa Diretora do CMS, Comissões e Plenária Secretaria de Saúde Pública	2013/2016		
Implantar as propostas da VIª Conferência Municipal de Saúde	Mesa Diretora do CMS, Comissões e Plenária Secretaria de Saúde Pública	2013/2016			



**Artigo 2º** - Quaisquer alterações a serem introduzidas ao presente Plano de Ação serão realizadas em conformidade com a Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde;

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 6 de maio de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 13/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
 Secretária Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 15/2013**

Dispõe sobre a substituição da Conselheira Walthenia Agda Costa - segmento Usuário do SUS, por falecimento, Biênio 2012/2014 e da outras providencias.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº. 1.580, de 22 de janeiro de 1999, e considerando a Resolução de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 07/05/2013, Ata 375ª.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Tornar público a substituição da Conselheira Walthenia Agda Costa - segmento do Usuário do SUS, por falecimento.

- Conselheiro Anísio Guilherme da Fonseca, Titular do segmento Usuário do SUS.

**Artigo 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 7 de maio de 2013.

Mariluce Gonçalves Leão de Almeida  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 1133, de 19 de fevereiro de 2013.

Homologo a Resolução nº. 15/2013, de nos termos do Decreto nº. "P" nº. 3/2013 de 01.01.2013 que delega competência.

Dinaci Vieira Marques Ranzi  
 Secretária Municipal de Saúde



**DIÁRIO OFICIAL DE  
 CORUMBÁ  
 do.corumba.ms.gov.br**